



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA 14

Em. 20 de JULHO de 2006

DECRETO Nº. 7.484, DE 17 DE JULHO DE 2006.

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA
EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA -
EMLURB".**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de
suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao
Orçamento da EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA -
EMLURB, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005,
no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), para reforço
da seguinte dotação orçamentária:

**EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 15.452.5257.2.178		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Receita de Royalties	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será
compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art.
43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total,
de igual valor, da seguinte dotação orçamentária:

**ISINT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU -
PREVINI**

(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 09.272.5002.2.001		
Dotação	Fonte	Valor
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Receita de Royalties	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado
o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de
dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 17 de julho de 2006.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 18/07/2006

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORRECÇÕES NA
DATA DO DIA 06/06/06**

V. Luis

3440/2005

3439/2005